



PROJETO DE LEI Nº 718/88
972 -

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.376, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados) destinado a custear a despesa de aquisição de materiais elétricos e hidráulicos necessários à conclusão da reforma e ampliação do prédio de propriedade do Estado de São Paulo, sito à Rua Coronel Souza Franco, nº 1.010, nesta Cidade, para a instalação de um Pelotão Policial Feminino.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito adicional especial a que alude este Artigo, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação classificada como : 1913.4.1.1.0.16915751.17.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 09 de dezembro de 1988, 4289 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TRINTEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 09 de dezembro de 1988.